

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE GUAXUPÉ – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989**

**Data da instalação: 15-5-1991**

**Data de implantação do PJe: 8-9-2014**

**Jurisdição:** Guaxupé, Arceburgo, Guaraniésia, Juruaia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-8-2025, p. 14.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última Correição: 15-10-2024

Às 08 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Guaxupé, situada na Rua Domit Cecílio, N. 780, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Carlos Adriano Dani Lebourg**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Mauro Sérgio da Silva; os servidores Ana Cláudia Raimundo Alves; Aulinor Ribeiro Sobrinho; Cleide Alves da Silva, Donizetti Vitor de Souza; Sinval de Figueiredo; Edson Arantes Moreira Alves; Márcio Matias Ribeiro; Mauro Sérgio da Silva, Vânia Ribeiro da Silva e Vinícius Alencar de Carvalho; o(a) estagiário(a) Ily Torres de Bayeux Nascimento. Participaram de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Elaine Cristina Sofientini e Mariana Pereira Mundim Garlipp.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 812 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 18-8-2025, apurando-se a média de 5,45 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A vara recebeu, até o dia 18-8-2025, 38 cartas precatórias, sendo 15 executórias. Entre as recebidas em 2025, 28 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 192 processos na instância superior, sendo que 103 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 18-8-2025.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 52 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 47 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 1.040 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 30 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 7 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se a existência de 9 processos sobrestados em virtude do reconhecimento de repercussão geral, tema 1118, da controvérsia neles discutida:

<b>Processo</b>	<b>Temas</b>	<b>Dias sobrestado</b>
ATSum-0001668-60.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	128
ATOrd-0001474-60.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001475-45.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001479-82.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001507-50.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001519-64.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATOrd-0001544-77.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001556-91.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432
ATOrd-0001667-75.2014.5.03.0081	01 - Repercussão Geral - 1118	432

**Obs.: Esses processos ainda se encontram no TST.**

**Tema 1118 (RE 1298647)**

Ônus da prova acerca de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas de prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246).

**Tese firmada:** "1. Não há responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços contratada, se amparada exclusivamente na premissa da inversão do ônus da prova, remanescendo imprescindível a comprovação, pela parte autora, da efetiva existência de comportamento negligente ounexo de causalidade entre o dano por ela invocado e a conduta comissiva ou omissiva do poder público. 2. Haverá comportamento negligente quando a Administração Pública permanecer inerte após o recebimento de notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo. 3. Constitui responsabilidade da Administração Pública garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, nos termos do art. 5º-A, § 3º, da Lei nº 6.019/1974. 4. Nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá: (i) exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974; e (ii) adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior".

**Trânsito em julgado 29/04/2025**

## **1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO**

### **1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:**

(de 1º-1-2025 até 18-8-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	127
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	190
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	76

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	1
--	---

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

### **1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO**

Existem 408 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 371 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 36 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 1 processo arquivado provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 18/08/2025

No ano anterior, até dia 18/08/2024 - havia 338 processos na fase de execução, assim distribuídos:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- a) 290 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 47 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 1 processo arquivado provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**

(dados apurados em 2025 - até o dia 18-8)

**Decisões na fase execução:**

		2024	2025
	01-JANEIRO	1	5
	02-FEVEREIRO	10	9
	03-MARÇO	13	9
	04-ABRIL	17	10
	05-MAIO	12	12
	06-JUNHO	48	9
	07-JULHO	17	27
	08-AGOSTO	13	3
	09-SETEMBRO	7	
	10-OUTUBRO	12	
	11-NOVEMBRO	11	
	12-DEZEMBRO	30	
	Totais	191	84

**Alvarás expedidos:**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

		2024			2025	
		PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF
01-JANEIRO		44	43		44	42
02-FEVEREIRO		151	133	11	125	115
03-MARÇO		141	136	19	79	75
04-ABRIL		177	151		120	119
05-MAIO		91	87		80	80
06-JUNHO		171	160		72	72
07-JULHO		79	77		295	286
08-AGOSTO		153	140		62	108
09-SETEMBRO		131	127			
10-OUTUBRO		128	115			
11-NOVEMBRO		119	103			
12-DEZEMBRO		134	126			
Totais		1519	1398	30	877	897

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 18-8-2025, existem 19 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	15

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	4
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	0
<b>Total</b>	19

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na unidade quanto à observância do ordenamento jurídico, ao cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 29-8-2025, havia 7 processos:

- a) **inicial (rito sumaríssimo):** 1 processo;
- b) **instrução (rito ordinário):** 3 processos;
- c) **instrução por videoconferência (rito ordinário):** 2 processos;
- d) **instrução por videoconferência (rito sumaríssimo):** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010457/25, 0010300/25, 0010299/25, 0010391/25, 0010142/25, 0010466/25, 0010414/25.

RESULTADO – os processos encontram-se em ordem.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

0010791/25, 0010558/25, 0010779/25, 0010784/25, 0010771/25, 0010265/25, 0010190/25, 0010244/25, 0010992/24, 0010637/24, 0010501/24, 0010500/24, 0010414/21, 0010828/24, 0010818/24, 0010276/25, 0010498/24, 0010648/25, 0010686/25, 0010650/25, 0010356/25, 0010463/25, 0010523/25, 0010485/25, 0010683/25, 0010583/25, 0010715/25, 0010702/25, 0010718/25, 0010665/25, 0010680/25, 0010416/25, 0010201/25, 0010233/25, 0010403/24, 0010983/24, 0010549/24, 0011050/24, 0010146/25, 0010895/24, 0010175/25, 0010293/25, 0010495/23, 0010328/22, 0010825/24, 0010528/21, 0010075/24, 0010368/24, 0010184/23, 0011062/24, 0010722/24, 0010524/24, 0010469/24, 0010239/24, 0010169/23, 0010552/25, 0010460/24, 0010333/25, 0010522/25, 0010667/25, 0010569/25, 0010611/25, 0010532/25, 0010669/25, 0010486/25, 0010533/25, 0010526/25, 0010688/25, 0010236/25, 0010677/25, 0010999/24, 0010516/25, 0010656/25, 0010495/25, 0010249/25, 0010409/25, 0010589/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010648/25, 0010686/25, 0010650/25, 0010356/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010558/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1ce22d4 (mais de 20 dias);

0010265/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 67f25fa (mais de 20 dias), Id e4e4da6 (mais de 10 dias);

0010190/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 10d5ffa (mais de 10 dias), Id c0327ae (mais de 20 dias);

0010992/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 18fc530 (mais de 30 dias);

0010416/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 45a35bc (mais de 10 dias);

0010201/25: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 6fa3e25 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010233/25: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 00747d9 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010403/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c0b8a0c (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010983/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 06f53a4 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010549/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 9c343b4 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0011050/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id e11ab3e (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010146/25: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d390edc (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010895/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 7158d43 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010175/25: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 8c2ae18 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010293/25: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 2968cb4 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010328/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0bbb5f9 (mais de 10 dias);

0010825/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ddf548e (mais de 20 dias);

0010528/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c36bb33 (mais de 20 dias), Id c398ce7 (mais de 10 dias);

0010075/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0e41de7 (mais de 20 dias);

0010368/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 9d88e08 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7e91481 (mais de 10 dias), Id d8202e8 (mais de 20 dias);

0010184/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3c005c8 (mais de 10 dias), Id b5c6567 (mais de 10 dias);

0011062/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 257b61b (mais de 10 dias), Id 6731565 (mais de 20 dias);

0010722/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 365177b (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id daf2664 (mais de 10 dias), Id 202f9e4 (mais de 20 dias);

0010524/24: excesso de prazo para julgamento dos Embargos à Execução - Id 0532a40 (Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg);

0010469/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 08a2a56 (mais de 10 dias), Id be69bba (mais de 10 dias);

0010239/24: excesso de prazo para julgamento dos Embargos à Execução - Id 54b9106 (Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e0316d4 (mais de 20 dias).

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, na presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se a existência de 4 ações civis públicas em tramitação.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processo	Tarefa	Fase
0010526-02.2022.5.03.008 1	Assinar expedientes e comunicações - magistrado	Execução
0010531-34.2016.5.03.008 1	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010645-07.2015.5.03.008 1	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0011237-17.2016.5.03.0081	Assinar despacho	Execução

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se a existência de 4 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010100-34.2015.5.03.008 1	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010510-82.2021.5.03.008 1	Cumprimento de Providências	Execução
0010722-98.2024.5.03.008 1	Assinar decisão	Execução
0011094-47.2024.5.03.0081	Cumprimento de Providências	Conhecimento

**2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS** – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a inexistência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e a inexistência de saldo em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA**

**Prazos médios da pauta em dias corridos**

	2023	2024	2025
<b>Procedimento sumaríssimo/ordinário</b>	27	29	33
<b>Instrução processo físico</b>	0	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Instrução processo eletrônico</b>	70	75	84
--------------------------------------	----	----	----

Apuração conforme dados extraídos do sistema c-Gestão.

**Disponibilidade de pauta em dias úteis**

	2023	2024	2025
<b>Procedimento sumaríssimo</b>	10	28	12 (10/9/2025 )
<b>Procedimento ordinário</b>	16	17	28 (3/10/2025 )
<b>Instrução</b>	37	47	71 (9/12/2025 )

**DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS**

**Ano 2025, até o dia 18-8, com 149 dias de expediente forense:**

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	30	0,201
Julgados procedentes em parte	177	1,188
Julgados improcedentes	25	0,168
Extintos com resolução de mérito	4	0,027
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>236</b>	<b>1,584</b>
Extintos sem resolução de mérito	12	0,081
Arquivamento	48	0,322
Desistência	33	0,221
Outras decisões sem resolução de mérito	6	0,04
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>99</b>	<b>0,664</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>335</b>	<b>2,248</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>33</b>	<b>0,221</b>
<b>Conciliações</b>	<b>377</b>	<b>2,53</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>17</b>	<b>0,114</b>
<b>Total</b>	<b>809</b>	<b>5,43</b>

**Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:**

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	35	0,148

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Julgados procedentes em parte	171	0,725
Julgados improcedentes	39	0,165
Extintos com resolução de mérito	4	0,017
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	249	1,055
Extintos sem resolução de mérito	21	0,089
Arquivamento	86	0,364
Desistência	32	0,136
Outras decisões sem exame de mérito	11	0,047
<b>Total sem resolução de mérito</b>	150	0,636
<b>Decisões de conhecimento</b>	399	1,691
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	59	0,25
<b>Conciliações</b>	516	2,186
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	28	0,119
<b>Total</b>	1.002	4,246

#### **4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do secretário, que as audiências são realizadas, alternadamente, de segunda a quarta-feira, em uma semana, e de quarta a sexta-feira, na semana seguinte, a partir das 08h30. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 60 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o secretário que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece, nesta unidade organizacional, alternadamente, de segunda a quarta-feira, em uma semana, e de quarta a sexta-feira, na semana seguinte.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**Audiências realizadas em julho de 2025, com 23 dias úteis:**

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
Conciliação em conhecimento	50	2,174
Conciliação em execução	6	0,261
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	6	0,261
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	51	2,217
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	35	1,522
Una/Una (rito sumaríssimo)	26	1,13
<b>Total</b>	<b>168</b>	<b>7,304</b>

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**  
(dados apurados em 2025 - até o dia 18-8)

**Audiências realizadas:**

	2024	2025
01-JANEIRO	54	59

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

02-FEVEREIRO	151	132
03-MARÇO	99	126
04-ABRIL	122	169
05-MAIO	175	177
06-JUNHO	149	160
07-JULHO	121	168
08-AGOSTO	138	75
09-SETEMBRO	121	
10-OUTUBRO	132	
11-NOVEMBRO	150	
12-DEZEMBRO	118	
Totais	1530	1066

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		25	23	3	1	1	1
02-FEVEREIRO		74	39	3	3	6	3
03-MARÇO		29	42	5	3	2	2

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

04-ABRIL	45	48	1	7	2	12
05-MAIO	73	79	3	4	2	3
06-JUNHO	46	65	1		5	1
07-JULHO	37	81	3	5	5	1
08-AGOSTO	43	13	4		2	4
09-SETEMBRO	38		4		5	
10-OUTUBRO	35		3		4	
11-NOVEMBRO	35		2		3	
12-DEZEMBRO	49		4			
Totais	529	390	36	23	37	27

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

		2024	2025
01-JANEIRO		48	41
02-FEVEREIRO		88	52
03-MARÇO		56	96
04-ABRIL		67	63
05-MAIO		125	137
06-JUNHO		102	113
07-JULHO		59	180

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

08-AGOSTO	58	30
09-SETEMBRO	73	
10-OUTUBRO	90	
11-NOVEMBRO	54	
12-DEZEMBRO	95	
Totais	915	712

**Despachos:**

		2024	2025
01-JANEIRO		457	398
02-FEVEREIRO		710	701
03-MARÇO		727	613
04-ABRIL		573	596
05-MAIO		748	579
06-JUNHO		1344	438
07-JULHO		652	1405
08-AGOSTO		830	271
09-SETEMBRO		625	
10-OUTUBRO		808	
11-NOVEMBRO		891	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

12-DEZEMBRO	679	
Totais	9044	5001

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade –**

<b>Movimentação Anual de Processos</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025 até 18-8</b>
Processos recebidos	754	1.017	812
Média por dia útil	3,3	4,3	5,4
Processos remanescentes do ano anterior	167	189	424
Sentenças anuladas	2	0	3
<b>Total de processos para solução</b>	<b>923</b>	<b>1.206</b>	<b>1.239</b>
Processos solucionados	719	915	712
Processos conciliados	372	516	377
Produtividade	77,89%	75,87%	57,46%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 35%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve uma diminuição de 2,6%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) –** desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2025 até 18-8-2025)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2023	2	2,00
2024	57	1,00
2025 – ano de referência	334	
<b>TOTAL</b>	<b>393</b>	<b>0,16</b>

**I02 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	489

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	395

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	289
--	--	-----

**I03** – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	18
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	76

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04** – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	706	108,863

**I05** – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	127	177,37

**I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	49	442
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	14	346,857

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento:** representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	377
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	712

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**I08** – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	712
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	815

**I13** – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	118
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	67

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	489
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	661

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	289
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	82

**5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**III – Indicador Produtividade por Servidor:** representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	661
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	82
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

**III2 – Indicador Pendentes por Servidor:** representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	489
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	289
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

**5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO**

Perfil da Vara do Trabalho		Guaxupé - 01a Vara		
Indicadores / Período de referência		4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024	1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025	2º trim 2025 01/07/2024 a 30/06/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,02	0,48	0,22
	I02 - Pendentes	936	1.049	1.187
	I03 - Taxa de conclusos com o	1,92	18,18	45,74

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	prazo vencido (%)			
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	88,84	101,59	101,57
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	297,27	291,17	282,25
	I06 - Taxa de conciliação (%)	67,22	64,01	65,64
	I07 - Taxa de solução (%)	89,95	85,39	82,61
	I12 - Taxa de extinção (%)	80,15	87,05	84,86
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	26,94	32,38	35,95
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	48,85	49,09	51,99
	I10 - Produtividade por servidor	119,08	128,42	126,75
	I11 - Pendentes por servidor	72,00	87,42	98,92
Meso	Acervo	0,44	0,57	0,55
	Celeridade	0,31	0,33	0,34
	Produtividade	0,50	0,58	0,64
	Congestionamento processual	0,52	0,61	0,68
	Força de trabalho	0,56	0,59	0,58
Macro	IGEST	0,4675	0,5357	0,5558
Posição IGEST		88	121	128
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

**6. ARRECAÇÃO – Ano 2024**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$1.545.155,83	R\$350.165,09	R\$19.829.421,24

**7. PORTARIAS** – De acordo com o secretário, encontram-se em vigor: “*Portaria 2/2002 - anotação CTPS pela Secretaria; Portaria 1/2015 - regulamenta entrega de documentos físicos na Secretaria, referentes a processos eletrônicos*”.

**8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 15 excessos de prazo.

Foram encontrados 12 excessos de prazo em 2024.

**Pje**

Escaneamento de petições não apreciadas: 6 (mais antiga: 25-8-25);

Prazo vencido: 00;

Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

**10. Gestão Estratégica** – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para  fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyYTUuNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNlNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdiLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjYyZGZGNlZjZlYiI9>

**Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

O acompanhamento diário da Meta 1 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Embora a unidade tenha atingido Índice de Processos Julgados (IPJ) de 89,04%, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 26,72% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

**Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.**

**Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos:** Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

O acompanhamento diário da Meta 2 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022”.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)

E

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,53%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

**Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**Meta 3 CNJ/2025:** Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O acompanhamento diário da Meta 3 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 67,78%, a unidade atingiu cumprimento de 110,59% da meta do período, estabelecida em 61,29%. Além disso, por meio de referido IC, atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

**Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.**

**Meta 5 CNJ/2025:** Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

O acompanhamento diário da Meta 5 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

relação a 2023”. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024  $\leq$  40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024  $\leq$  65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

**A unidade atingiu índice de cumprimento de 91%. Todavia, obteve TCLC de 26,72% e TCLE de 26,12%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).**

**Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

### **13. RECOMENDAÇÕES:**

#### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações, que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI): Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021, que recomenda *“aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”*;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203/2021, que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste TRT, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”*;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à*

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

*conciliação” (caput), frisando-se que “os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos” (§ 1º);*

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo, 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada, no âmbito deste TRT, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendação contida no bojo do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas, garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação GCGJT n. 1/2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às varas do trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas, devem-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao secretário e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

**13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

- 1) exarados os despachos, quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) as decisões proferidas no prazo previsto pelo art. 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o art. 851, §2º, da CLT;
- 3) os embargos de declaração julgados no prazo previsto pelo art. 1.024 do CPC;
- 4) os embargos/impugnações na fase de execução julgados no prazo previsto pelo art. 885 da CLT;
- 5) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta ata;
- 6) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2024 em relação ao mesmo período do ano 2023, conforme o item 1.9 da ata;
- 7) saneados os incidentes processuais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 8) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;
- 9) utilizada a ferramenta de monitoramento do Sistema PJe (SAO03-PE01), para que as nomeações dos peritos judiciais sejam realizadas de forma equitativa, conforme disposição veiculada pelo § 1º do art. 14 da Resolução CSJT n. 247/2019, salientando que referidos profissionais, na qualidade de “auxiliares da Justiça” (art. 149 do CPC), devem ser da confiança deste juízo;
- 10) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e **todos** os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da **Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;

11) realizado o acompanhamento diário das Metas CNJ/2025, por meio do endereço eletrônico

<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria Regional;  
(...)

2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

5) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

6) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2023 em relação ao mesmo período do ano 2022, conforme o item 1.9 da ata”.

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

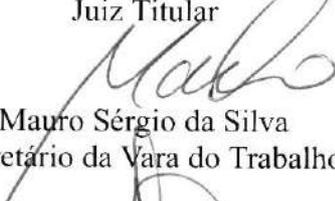
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 147, divulgação no DJe 11-8-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Titular e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Jânio Júlio Fernandes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Carlos Adriano Dani Lebourg  
Juiz Titular

  
Mauro Sérgio da Silva  
Secretário da Vara do Trabalho

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria